



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº6/2022, de 18/02/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 331.818,87 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 331.818,87 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1009 - Praças, Pavimentações, Sinalização, Parques, Iluminação, Canalização

768 - 4490.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

R\$ 331.818,87

2048 - PAVIMENTAÇÃO PIMES

R\$ 331.818,87

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 331.818,87 - Especial por Reabertura (Recurso 2048)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador